

EDITAL DE MATRÍCULA EXTERNA: ENSINO FUNDAMENTAL I, ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO

INFORMAÇÕES PARA ADMISSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS

A Direção da Escola, em consonância com a Diretoria da AEMC, baixa o seguinte **EDITAL DE MATRÍCULA EXTERNA** e determina outras providências:

Manifesto da Instituição

Nós acreditamos que a educação de qualidade é aquela que desenvolve a formação integral do cidadão que exerça o pensamento crítico, que respeite o próximo, que busque um mundo mais sustentável e pratique a responsabilidade social.

Nós acreditamos que a educação de qualidade é aquela que aposta na participação ativa do aluno na construção de seu aprendizado, dando todas as condições necessárias para que ingresse na sua futura carreira de acordo com suas escolhas, nas melhores universidades.

Nós acreditamos que, feita essa combinação, proporcionaremos um desempenho acadêmico de excelência, respeitando as diferenças e individualidades de cada aluno.

Nós acreditamos que o modelo de associação de pais em diálogo constante nos torna mais próximos para construirmos o processo educacional ideal para nossos alunos.

Por isso, desenvolvemos um projeto de ensino personalizado e com autoria, multidisciplinar, potencializando as habilidades de cada aluno e que, ao transcender o espaço da sala de aula, traga uma visão de diferentes áreas do conhecimento para o universo do discente. Assim é a Escola Modelar Cambaúba, que prepara o aluno para ser o cidadão do Século XXI.

Nós somos a Associação da Escola Modelar Cambaúba e estamos ansiosos para tê-los conosco!

A) FICHA CADASTRAL - A Ficha Cadastral é um documento de uso interno da AEMC, com o qual os pretendentes a associado se qualificam e se apresentam à Instituição.

1 - A Ficha Cadastral encontra-se disponível para preenchimento no modelo de formulário através do link <https://cambauba.org.br/matriculas2027/>, que também será disponibilizado no site e redes sociais da AEMC. **Entre os dias 29 de agosto e 20 de outubro de 2026**, essa ficha deverá ser preenchida pelos responsáveis interessados em participar do processo de admissão 2027.

2 - A matrícula do aluno está condicionada à aprovação da Ficha Cadastral e a classificação entre as vagas disponíveis.

3 - Na Ficha Cadastral os Candidatos e Associados devem preencher as informações e anexar os documentos dos dois associados, bem como daquele que será o responsável financeiro no caso deste ser uma terceira pessoa. Os casos excepcionais serão tratados individualmente e precisarão ser comunicados à associação através do e-mail matriculas2027@cambauba.org.br.

B) DIRETRIZES E NORMAS PARA SELEÇÃO

1 - Preenchimento do formulário de cadastro, denominado Ficha Cadastral, no período de **29 de agosto a 20 de outubro de 2026**, aos quais deverão ser anexados os seguintes documentos:

- ☐ Comprovante de pagamento da taxa de verificação cadastral (Mais informações no Item C deste edital);
- ☐ Comprovante de residência;
- ☐ Declaração de escolaridade ou boletim do candidato;
- ☐ Cópia de Certidão de Nascimento do Candidato;
- ☐ Cópias dos documentos (RG e CPF) dos responsáveis que pretenderem se tornar associados e, também, do responsável financeiro caso o mesmo seja uma terceira pessoa;
- ☐ Comprovante do tipo sanguíneo (Observação: Pode ser entregue no ato da matrícula);
- ☐ Cópia do Cartão de Vacinação do Candidato - PNI (Observação: Pode ser entregue no ato da matrícula);
- ☐ 01 foto 3x4 (Observação: Pode ser entregue no ato da matrícula);
- ☐ Atestado médico liberando ou não o aluno para atividade física (Observação: Pode ser entregue até 31 de janeiro de 2026);
- ☐ Histórico Escolar do aluno (Pode ser entregue até 31 de janeiro de 2027)
- ☐ Comprovante de vacinação contra Covid-19 (Entrega opcional).

1.1 - Documentação – No ato da matrícula de seu dependente, o responsável deverá entregar os documentos pendentes, ou seja, aqueles não anexados à Ficha Cadastral. Em relação ao **Histórico Escolar e o Atestado Médico** liberando ou não o aluno para a prática de atividade física, esses **deverão ser entregues até o dia 31 de janeiro de 2027 na secretaria da Escola.**

1.2 - Os Associados são responsáveis por todas as informações prestadas e documentos enviados à escola, sob pena de serem consideradas válidas e isentando a contratada de qualquer responsabilidade por erros oriundos de informações equivocadas. Em caso de alteração de algum

dado cadastral, o Contratante deve comunicar as mudanças à instituição de ensino, sob pena de infração contratual.

2 - No caso de aprovação da Ficha Cadastral, os candidatos a associados receberão um e-mail da AEMC, informando sobre a continuidade do processo de admissão.

3 - Para o preenchimento das vagas disponíveis, após o levantamento das solicitações e aprovação da ficha cadastral, os alunos candidatos a partir do 2º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio serão submetidos a uma análise do perfil pedagógico. A avaliação será composta por conteúdos de Língua Portuguesa, Redação e Matemática. O conteúdo programático estará disponível no site, no dia 26 de agosto de 2026, às 14h.

4 - A avaliação será realizada no dia 17 de outubro de 2026, às 8h.

5 - O preenchimento das vagas dar-se-á pela ordem de inscrição (efetivação da matrícula); em caso de empate pela última vaga, a classificação será resolvida pela análise do perfil pedagógico. Importante ressaltar que a ocupação das vagas obedecerá às prioridades estabelecidas em estatuto.

6 - O resultado do exame será divulgado no dia 29 de outubro de 2026, às 16h, no site da escola (cambauba.org.br), em lista que divulgará apenas o número de inscrição dos candidatos e a informação de “Classificado” ou “Aguardando Vaga”.

7 - Realização da matrícula: após o preenchimento e validação da ficha cadastral, será necessário que pelo menos um dos responsáveis compareça à instituição **do dia 30 de outubro ao dia 05 de novembro de 2026** para a realização da matrícula. Nos casos em que nenhum dos responsáveis puder comparecer, é indispensável que entrem em contato através do e-mail matriculas2027@cambauba.org.br para que seja viabilizada a garantia da vaga.

8 - Após a data de matrícula, aqueles que realizaram o processo de matrícula receberão, através dos e-mails informados na Ficha de Cadastro, o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de 2027**. É indispensável que ambos os contratantes, ou seja, os futuros associados, e o responsável financeiro, no caso de ser uma terceira pessoa, realizem a assinatura.

8.1 - A assinatura do contrato de prestação de serviços para formalização da matrícula é obrigatória sob pena dessa matrícula não ser efetivada, por força do que determina a Constituição Federal e o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), em especial as disposições contidas nos artigo 6º, inciso II, combinado com os incisos III, IV, V e artigos 25 e 30 e, principalmente, ao contido na disposição do artigo 46 e seguintes, além de outros diplomas aplicáveis à espécie.

estando todas as informações referentes à prestação de serviços educacionais devidamente prestadas e adequadas para os seus fins.

8.2 - Uma via do contrato assinada será enviada para o e-mail dos associados e do responsável financeiro, caso seja uma terceira pessoa, após assinatura da Direção da EMC.

9 - A confirmação da matrícula fica vinculada à antecipação de 20% da contribuição de janeiro de 2027, que deverá ser paga no ato da finalização do processo de intenção de matrícula e a integralização do pagamento dos 80% remanescentes da contribuição de janeiro até o dia 10/01/2027, sob pena da perda da efetivação de matrícula. A referida quantia é parte integrante do valor da anuidade escolar do ano letivo de 2027.

9.1 - A desistência após a primeira quinzena do mês de dezembro de 2026, acarretará uma multa correspondente a 20% do valor da contribuição mensal de janeiro de 2027.

9.2 - A celebração e assinatura do Contrato Educacional somente serão autorizadas após a comprovação, por parte do(a) Contratante Educacional, do pagamento integral da contribuição mensal referente ao mês de janeiro de 2027.

9.3 – Considera-se como comprovado o pagamento somente após a efetiva compensação bancária do valor integral da referida contribuição, não sendo aceitos comprovantes de agendamento, depósitos parciais ou qualquer outra forma que não configure quitação integral.

9.4 – A ausência dessa quitação impedirá a formalização do vínculo contratual, bem como o acesso a quaisquer benefícios acadêmicos, administrativos ou financeiros vinculados ao contrato.

10 - No caso de **reprovação no ano de 2026 do candidato**, a matrícula poderá ser cancelada pela não existência de vagas em uma série diferente da solicitada inicialmente. Caso haja vaga, um novo contrato será enviado para assinatura, fazendo a correção da série a qual o aluno cursará.

11 - O **Retorno de alunos à escola** ficará também condicionado à existência de vagas. Não será permitido o retorno de aluno que tenha saído da Escola na iminência de uma reprovação ou para fazer dependência em outro estabelecimento e que deseje nova matrícula na mesma série de sua turma de origem, bem como daquela cuja matrícula não tenha sido renovada por reprovação duas vezes, na mesma série, na Escola.

C) TAXA DE VERIFICAÇÃO DE CADASTRO:

AEMC - ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MODELAR CAMBAÚBA

1 - O valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), estipulado pela Diretoria da AEMC, deverá ser pago antes do preenchimento da Ficha de Cadastro, pois o comprovante de pagamento deverá ser anexado como um dos documentos obrigatórios no momento do cadastro.

2 - O pagamento poderá ser realizado mediante transferência bancária ou via PIX.

1ª Opção) Dados para a transferência:

Banco Santander

Associação da Escola Modelar Cambaúba

CNPJ: 33.646.449/0001-80

Ag: 3677

CC: 13002291-7

2ª Opção) Dados para o PIX: 33.646.449/0001-80 (CNPJ)

3 - Não haverá devolução desse valor, mesmo que a Ficha Cadastral não seja aprovada pela Diretoria da AEMC.

4 - O prazo para verificação do cadastro é de 3 (três dias úteis);

5 - O pagamento da taxa de verificação de cadastro não faz do candidato um associado.

D) Da Garantia à Educação - *Será considerado beneficiário ao GE, o associado ativo que seja o representante legal de um ou mais alunos, no gozo de seus direitos junto à Associação, em dia com suas obrigações. O representante legal é caracterizado pelo vínculo de paternidade/maternidade ou de responsabilidade legal, passível de comprovação efetiva, e não poderá ser substituído sem a prévia anuência da diretoria da AEMC.*

1 - Em caso de falecimento de qualquer um dos associados contratantes, a AEMC garantirá a continuidade dos estudos de seu(s) dependente(s), respeitando a carência de 24 meses a partir da matrícula ou do retorno, com base no **Fundo de Garantia à Educação da AEMC (FGE)**, sem qualquer ônus adicional aos encargos habituais, enquanto o aluno estudar na EMC e seguindo as regras do Estatuto e do Regimento Interno. Estará, assim, dispensado do pagamento das mensalidades da Escola. Contudo, precisará continuar responsável pelo pagamento da cota-parte. Para receber esse benefício, o Associado deve estar em dia com todas as suas obrigações financeiras junto à AEMC.

2 - O responsável financeiro não associado não terá qualquer direito na Associação e, em caso de seu falecimento, a presente garantia não se aplicará.

E) INFORMAÇÕES SOBRE ENCARGOS FINANCEIROS

1 - COTA-PARTE: A cota-parte é uma contribuição associativa destinada a manutenção do patrimônio da associação e à realização de investimentos em tecnologia, estrutura e outros gastos definidos pela Diretoria. A cota-parte é segmental, ou seja, o início do pagamento é realizado no momento da entrada do aluno no segmento.

1.1 - O pagamento da cota-parte de início de segmento poderá ser efetuado em até 36 parcelas mensais fixas, consecutivas e irrevogáveis.

1.1.1 – Nos casos de associados ingressantes em séries não iniciais de segmento, o parcelamento da cota-parte só poderá ser realizado no número máximo de tempo que restar para o término do segmento, respeitando o limite de 36 vezes.

1.2 - Não há devolução da cota-parte em caso de desistência da vaga, em qualquer momento, conforme Art.º 15, parágrafo 4º, do Estatuto publicado.

1.3 - Às novas matrículas nas séries que não sejam iniciais de segmento incidirão pagamento da cota-parte proporcional ao tempo que restar para o término do segmento que compreenda a série na qual o(a) aluno(a) foi matriculado(a), conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 19/09/2017.

1.4 - Na matrícula de alunos adicionais, o Associado faz jus às seguintes condições especiais: segundo dependente ativo, desconto de 40% da cota parte; terceiro dependente ativo, desconto de 60% da cota-parte. A partir do quarto dependente ativo, o Associado fica isento das respectivas cotas-partes em qualquer segmento.

1.4.1 – No caso da saída de um dos dependentes da escola, o número da posição do outro(s) dependente(s) fica automaticamente alterado. Exemplo: Um associado possui dois filhos na Associação, um deles na 3ª série do Ensino Médio e o outro no 9º ano do Ensino Fundamental II. No ano seguinte, com a conclusão do dependente que estava no Ensino Médio, o aluno do 9º ano, que irá para outro segmento, passará a ser o primeiro dependente, incidindo o valor integral da cota-parte.

AEMC - ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MODELAR CAMBAÚBA

Segmento	Série de entrada ou mudança de segmento	1º Dependente		2º Dependente (40% de Desconto na Cota)		3º Dependente (60% de Desconto na Cota)	
		Valor Cota-Parte	Cota-Parte Nº máximo de parcelas	Cota-Parte Integral	Cota-Parte Nº máximo de parcelas	Cota-Parte Integral	Cota-Parte Nº máximo de parcelas
Educação Infantil	Berçário II	R\$ 7.514,67	R\$ 208,74	R\$ 4.508,80	R\$ 125,24	R\$ 3.005,87	R\$ 83,50
Educação Infantil	Maternal I	R\$ 6.011,52	R\$ 166,99	R\$ 3.606,91	R\$ 100,19	R\$ 2.404,61	R\$ 66,79
Educação Infantil	Maternal II	R\$ 4.508,64	R\$ 125,24	R\$ 2.705,18	R\$ 75,14	R\$ 1.803,46	R\$ 50,10
Educação Infantil	Pré-Escola I	R\$ 3.005,76	R\$ 125,24	R\$ 1.803,46	R\$ 75,14	R\$ 1.202,30	R\$ 50,10
Educação Infantil	Pré-Escola II	R\$ 1.502,88	R\$ 125,24	R\$ 901,73	R\$ 75,14	R\$ 601,15	R\$ 50,10
Ensino Fundamental I	1º Ano	R\$ 10.019,56	R\$ 278,32	R\$ 6.011,74	R\$ 166,99	R\$ 4.007,82	R\$ 111,33
Ensino Fundamental I	2º Ano	R\$ 8.015,52	R\$ 222,65	R\$ 4.809,31	R\$ 133,59	R\$ 3.206,21	R\$ 89,06
Ensino Fundamental I	3º Ano	R\$ 6.011,64	R\$ 166,99	R\$ 3.606,98	R\$ 100,19	R\$ 2.404,66	R\$ 66,80
Ensino Fundamental I	4º Ano	R\$ 4.007,76	R\$ 166,99	R\$ 2.404,66	R\$ 100,19	R\$ 1.603,10	R\$ 66,80
Ensino Fundamental I	5º Ano	R\$ 2.003,88	R\$ 166,99	R\$ 1.202,33	R\$ 100,19	R\$ 801,55	R\$ 66,80
Ensino Fundamental II	6º Ano	R\$ 9.133,39	R\$ 253,71	R\$ 5.480,03	R\$ 152,22	R\$ 3.653,36	R\$ 101,48
Ensino Fundamental II	7º Ano	R\$ 6.850,04	R\$ 190,28	R\$ 4.110,03	R\$ 114,17	R\$ 2.740,02	R\$ 76,11
Ensino Fundamental II	8º Ano	R\$ 4.566,70	R\$ 190,28	R\$ 2.740,02	R\$ 114,17	R\$ 1.826,68	R\$ 76,11
Ensino Fundamental II	9º Ano	R\$ 2.283,35	R\$ 190,28	R\$ 1.370,01	R\$ 114,17	R\$ 913,34	R\$ 76,11
Ensino Médio	1ª Série	R\$ 7.875,08	R\$ 218,75	R\$ 4.725,05	R\$ 131,25	R\$ 3.150,03	R\$ 87,50
Ensino Médio	2ª Série	R\$ 5.250,00	R\$ 218,75	R\$ 3.150,00	R\$ 131,25	R\$ 2.100,00	R\$ 87,50
Ensino Médio	3ª Série	R\$ 2.625,00	R\$ 218,75	R\$ 1.575,00	R\$ 131,25	R\$ 1.050,00	R\$ 87,50

* O campo "Cota-Parte_valor das parcelas" refere-se ao valor das parcelas, considerando a possibilidade máxima de parcelamento nas situações de ingresso em séries iniciantes ou ao longo do segmento.

2 - CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS MENSAIS: Valor fixado pela Diretoria e Conselhos para as despesas da manutenção da Escola Modelar Cambaúba. Abaixo, disponibilizamos o valor **em vigor de janeiro a dezembro de 2027**.

ENSINO REGULAR	CONTRIBUIÇÃO MENSAL
Ed. Infantil – Berçário II ao Maternal II (Parcial)	R\$ 1.702,59
Ed. Infantil - Pré-Escola I (Parcial)	R\$ 1.928,83
Ed. Infantil - Pré-Escola II (Parcial)	R\$ 2.180,23
Ed. Infantil - Berçário II à Pré-Escola II (Integral)	R\$ 2.408,59
Ensino Fundamental I - 1º ano	R\$ 2.429,64
Ensino Fundamental I - 2º ano	R\$ 2.529,95
Ensino Fundamental I - 3º ano	R\$ 2.695,61
Ensino Fundamental I - 4º ano	R\$ 2.827,40
Ensino Fundamental I - 5º ano	R\$ 3.067,72
Ensino Fundamental II - 6º ano	R\$ 3.255,00
Ensino Fundamental II - 7º ano	R\$ 3.464,52
Ensino Fundamental II - 8º ano	R\$ 3.475,75
Ensino Fundamental II - 9º ano	R\$ 3.551,01

AEMC - ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MODELAR CAMBAÚBA

Ensino Médio - 1ª Série	R\$ 3.668,44
Ensino Médio - 2ª Série	R\$ 3.781,31
Ensino Médio - 3ª série	R\$ 4.657,84

CONTRATURNO	CONTRIBUIÇÃO MENSAL
Contraturno manhã (1º, 2º, 3º, 4º e 5º Ano) – 5x por semana	R\$ 1.327,90
Contraturno manhã (1º, 2º, 3º, 4º e 5º Ano) – 4x por semana	R\$ 1.062,32
Contraturno manhã (1º, 2º, 3º, 4º e 5º Ano) – 3x por semana	R\$ 796,74
Contraturno manhã (1º, 2º, 3º, 4º e 5º Ano) – 2x por semana	R\$ 531,16
Contraturno manhã (1º, 2º, 3º, 4º e 5º Ano) – Day use	R\$ 200,00

F) DISPOSIÇÕES SOBRE AS VAGAS

1 - É fixado o seguinte **números de vagas** por segmento até o momento:

Ensino Fundamental I

2º ano: 17 vagas no turno da tarde.

3º ano: 28 vagas no turno da tarde.

4º ano: 29 vagas no turno da tarde

5º ano: 26 vagas no turno da tarde.

Ensino Fundamental II

6º ano: 31 vagas no turno da manhã.

7º ano: 20 vagas no turno da manhã.

8º ano: 39 vagas no turno da manhã.

9º ano: 07 vagas no turno da manhã.

Ensino Médio

1ª série EM: 23 vagas.

2ª série EM: 19 vagas.

3ª série EM: 38 vagas.

OBSERVAÇÕES:

1 - É condição para abertura ou manutenção de turma o quantitativo mínimo de alunos à sua viabilidade econômica, de acordo com a avaliação da AEMC.

2 - Poderão existir, a critério do estabelecimento de ensino, extinção de turmas, reagrupamento de classe, alterações de horário e de calendário escolar e outras medidas que sejam necessárias por razões de ordem administrativa e/ou pedagógicas.

3 - Nas séries em que o limite de alunos for ultrapassado em razão da lotação das turmas por conta das aprovações e das reprovações, não serão aceitas matrículas novas.

4 - Os casos omissos deverão ser analisados pela Diretoria Associativa, Pedagógica e Associativa.

Contraturno

Lembramos que o contraturno é um serviço oferecido somente para os alunos da Escola, não sendo aberto para terceiros contratarem.

Contraturno 1º e 2º anos do Ensino Fundamental I – 15 Vagas (turno da manhã). As refeições para os alunos matriculados no contraturno em 2027 poderão ser escolhidas e contratadas **à parte**, utilizando os serviços da **Empresa Alimenta**, ou trazidas de casa pelo aluno.

*** As alimentações disponíveis para contratação dos alunos matriculados no contraturno do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental I são o lanche da manhã e/ou almoço.*

**** O interessado deverá manifestar a sua opção quanto à frequência e ao tipo de plano no momento da matrícula do contraturno.*

Contraturno 3º, 4º e 5º anos – 15 Vagas (turno da manhã). As refeições para os alunos matriculados no contraturno em 2027 poderão ser escolhidas e contratadas **à parte**, utilizando os serviços da **Empresa Alimenta**, ou trazidas de casa pelo aluno.

*** As alimentações disponíveis para contratação dos alunos matriculados no contraturno do 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental I são o lanche da manhã e/ou almoço.*

**** O interessado deverá manifestar a sua opção quanto à frequência e ao tipo de plano no momento da matrícula do contraturno.*

2 - As vagas anunciadas neste EDITAL poderão sofrer alterações caso, até a data da seleção, sejam feitas matrículas prioritárias.

2.1- As vagas do contraturno também respeitarão os critérios estabelecidos neste EDITAL e no Estatuto da AEMC.

G) DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - Caso haja dúvidas sobre o Edital de Matrículas, por favor, entre em contato através do e-mail matriculas2027@cambauba.org.br ou pelo telefone (21) 2468-1260.

Clique aqui e realize sua solicitação de matrícula

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2026.

Atenciosamente,
A Direção

ANEXO I

PLANOS DE ALIMENTAÇÃO DISPONÍVEIS PARA O CONTRATURNO NO ANO LETIVO DE 2027

EMPRESA ALIMENTA COZINHA EDUCATIVA



Tabela de Alimentação Contraturno 2027

	Café da Manhã	Almoço	Valor parcela
Plano Café da Manhã + Almoço - 5x Semanais	x	x	R\$ 834,00
Plano Café da Manhã + Almoço - 4x Semanais	x	x	R\$ 794,00
Plano Café da Manhã + Almoço - 3x Semanais	x	x	R\$ 641,00
Plano Café da Manhã + Almoço - 2x Semanais	x	x	R\$ 436,00
Plano Almoço - 5x Semanais		x	R\$ 588,00
Plano Almoço - 4x Semanais		x	R\$ 540,00
Plano Almoço - 3x Semanais		x	R\$ 423,00
Plano Almoço - 2x Semanais		x	R\$ 294,00
Plano Café da Manhã - 5x Semanais	x		R\$ 380,00
Plano Café da Manhã - 4x Semanais	x		R\$ 352,00
Plano Café da Manhã - 3x Semanais	x		R\$ 264,00
Plano Café da Manhã - 2x Semanais	x		R\$ 172,00

As alimentações avulsas só poderão ser contratadas em situações de urgência, não podendo se tornar frequente.

Almoço avulso R\$ 34,00

Lanche avulso R\$ 20,00